

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

1.1. Diretoria: Presidência – PRE-PB		
1.2. Unidade: Presidência – PRE-PB		
1.3. Endereço completo da unidade demandante: Av. Presidente Carlos Luz, 1275		1.4. Bairro: Caiçaras
1.5. Cidade: Belo Horizonte	1.6. UF: Minas Gerais	1.7. CEP: 31.230-000
1.8. CNPJ: 18.239.038/0001-87	1.9. Inscrição Estadual: 062.392.867.0033	1.10. Inscrição Municipal: 312.694/001-5
1.11. Superintendente – Demandante:		1.12. Matrícula:
1.13. Gerente - Demandante:		1.14. Matrícula:
1.15. Responsável pela elaboração do Termo: Marcílio Marcelino dos Santos		1.16. Matrícula: 23695

2. OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência a aquisição de 01 (uma) Aeronave, remotamente pilotada (drone), contendo itens básicos, adicionais, 01 (um) cartão de memória microSD de 128gb e 01 (um) carregador USB-C, conforme descrição abaixo e especificação anexa (Anexo I).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	1 Aeronave remotamente pilotadas (drone) 1 Controle Remoto 3 Baterias inteligentes de vôo 1 Hub carregador 1 Protetor Gimbal 3 Par de hélices sobressalentes 1 Cabo USB Tipo C para carregar o controle 1 Cabo de dados micro USB/ Tipo C/ IOS 1 Chave de Fenda 18 Parafusos 1 Bolsa de ombro para transporte 1 Manuais 1 Par de Sticks sobressalentes 1 Protetor de Hélices para guardar	1

2	Cartão de memória microSD de 128gb	1
3	Carregador USB-C	1

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição do drone é necessária para aprimorar a eficiência e publicidade em ações, programas e serviços oferecidos pela administração municipal em que se faz necessária a captação de imagens e vídeos.

Essa aquisição irá auxiliar na produção de vídeos para prestar contas aos munícipes das ações e obras realizadas pela Prefeitura de Belo Horizonte.

4. VALOR DE REFERÊNCIA OU ORÇAMENTO ESTIMADO

O valor de referência para esta contratação será obtido considerando os orçamentos apurados junto ao mercado, além do valor a ser aprovado pela Câmara de Coordenação Geral – CCG.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Como critério de avaliação das propostas, será adotado o MENOR PREÇO.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0604.1902.19.572.085.2603.0003.449052.16.00.07.107 (drone e carregador)

0604.1902.19.572.085.2603.0003.339030.20.00.00.100 (cartão de memória)

7. ESPECIFICAÇÕES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DO FORNECIMENTO

A aeronave remotamente pilotada (drone) e equipamentos acessórios que deverão atender às características técnicas descritas no Anexo I – Especificações Técnicas.

7.1. PRAZOS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO

7.1.1. O prazo máximo para a entrega dos itens constantes do objeto é de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO, devidamente assinada pela CONTRATANTE.

7.1.2. Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e seus anexos.

7.2. LOCAL DE ENTREGA OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.2.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto na Gerência de Infraestrutura e Patrimônio – PRODABEL, localizada na Av. Presidente Carlos Luz nº 1.275,

bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG, durante o horário de funcionamento, de 8:30h às 11:30h e de 14h às 16:30h.

- 7.2.2. É necessário realizar aviso de entrega, com antecedência de 48 horas, agendando data e horário, através do telefone (31) 3277-8410, sob pena de não recebimento por parte da CONTRATANTE.

7.3. CONDIÇÕES E FORMA DE RECEBIMENTO

O objeto que trata este Termo de Referência será recebido:

- 7.3.1. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 7.3.2. definitivamente, após a verificação da qualidade dos itens e consequente aceitação;
- 7.3.3. Os itens deverão ser novos, sem uso anterior e compatíveis com as especificações técnicas deste Termo;
- 7.3.4. Poderão ser realizados testes pela CONTRATANTE ou equipe por ela indicada para averiguação do funcionamento dos itens constantes neste termo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento do objeto. Verificado o correto funcionamento, será emitido Termo de Aceite Definitivo respectivo e o ateste da Nota Fiscal.
- 7.3.5. Encontrando irregularidades, os itens deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos. Aprovados, serão recebidos definitivamente, mediante ateste apostado na Nota Fiscal respectiva;
- 7.3.6. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o item do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8. FORMAS DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado em parcela única pela Superintendência de Finanças e Orçamento da PRODABEL, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do adimplemento da obrigação. Considera-se adimplida a obrigação a entrega do objeto com seu aceite definitivo pela CONTRATANTE.
- 8.2. Os itens deverão ser entregues mediante apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e seus anexo
- 8.3. A CONTRATADA deverá entregar a Nota Fiscal (preferencialmente eletrônica) e fazer constar no mínimo, o número do Processo Administrativo, do instrumento contratual e da Nota de Empenho, descrição dos itens, dados bancários, preço unitário e o valor total da nota, devendo ser obrigatoriamente acompanhada de comprovação da regularidade fiscal, por meio de consulta ao cadastro no SUCAF.

- 8.4. Não sendo observadas as condições dos itens desta Cláusula, o atraso no pagamento será imputado à CONTRATADA, não decorrendo disso quaisquer ônus para a CONTRATANTE.
- 8.5. Se o documento de cobrança apresentar incorreções, será devolvido à CONTRATADA e a contagem do prazo para o pagamento previsto no caput reiniciará a partir da data da reapresentação do documento corrigido e certificado pelo Fiscal.
- 8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, quando couber, à retenção de tributos na fonte nos termos da lei.
- 8.7. No caso de haver retenção, a CONTRATADA discriminará individualmente no documento de cobrança (Nota Fiscal, preferencialmente eletrônica) o percentual e o valor do(s) tributo(s) a ser(em) retido(s).
- 8.8. Caso a CONTRATADA seja enquadrada no sistema de pagamento de impostos SIMPLES, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, a cada pagamento, à CONTRATANTE, declaração, na forma do Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 459, de 17 de outubro de 2004 - SRF, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal.
- 8.9. A CONTRATADA sediada em outro município deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, informando a existência ou não de filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação estabelecidos no município de Belo Horizonte/MG.
- 8.10. A Nota Fiscal Eletrônica (NFE) deverá conter todas as informações exigidas pela legislação vigente e ser encaminhadas para o endereço eletrônico: nfe.prodabel@pbh.gov.br e para o Fiscal do contrato, acompanhadas do arquivo no formato .xml.
- 8.11. A CONTRATADA deverá observar, quando da emissão da nota fiscal, a natureza dos serviços e as tributações inerentes a cada um deles.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das responsabilidades constantes neste termo de referência e na legislação vigente, compete à CONTRATANTE:

- 9.1. Manter durante a vigência do Instrumento Contratual, todas as condições de habilitação exigidas quando da contratação, comprovando-as sempre que solicitado pela CONTRATANTE;
- 9.2. Comunicar a imposição de penalidade que acarrete o impedimento de contratar com a PRODABEL, bem como a eventual perda dos pressupostos para a participação de licitação, nos termos da Lei 13.303/2016;
- 9.3. Cumprir as obrigações dentro dos prazos assinalados;

- 9.4. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens objetos deste termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 9.5. Responder pela correção e qualidade dos itens nos termos da proposta apresentada, observadas as normas éticas e técnicas aplicáveis;
- 9.6. Pagar todos os encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste termo de referência;
- 9.7. Obedecer às instruções e aos procedimentos estabelecidos pela CONTRATANTE para o adequado fornecimento do objeto deste termo de referência, apresentando as informações solicitadas e os documentos comprobatórios do adequado cumprimento das obrigações;
- 9.8. Entregar o objeto, responsabilizando-se inclusive pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento;
- 9.9. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados ao objeto;
- 9.10. Entregar o objeto com qualidade, lealdade aos instrumentos jurídicos e com boa-fé.
- 9.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos requisitos definidos pela Lei Federal nº
- 9.12. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no que se refere ao tratamento de dados pessoais, à proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Além das responsabilidades constantes neste termo de referência e na legislação vigente, compete à CONTRATANTE:

- 10.1 Proporcionar à CONTRATADA o acesso às informações e aos documentos necessários às especificações do objeto;
- 10.2 Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, por meio do fiscal designado;
- 10.3 Realizar o recebimento do objeto, quando ele estiver conforme;
- 10.4 Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo de referência;
- 10.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades ocorridas no recebimento do(s) item(ns) adquirido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato.

11. CONDIÇÕES DE GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

- 11.1 Da Garantia e Assistência Técnica:

- 11.1.1 O prazo de garantia para os itens constantes neste termo de referência deverá ser de 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia de fábrica.
- 11.2 Encontradas irregularidades, a CONTRATADA deverá proceder a substituição ou correção do item no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação respectiva que também poderá ser enviada por e-mail, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal 18.096/2022 e no Regulamento de Licitações e Contratos da PRODABEL.
- 11.3 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o item do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 11.4 Todas as despesas necessárias para efetivar as substituições ou correções de que trata este item, inclusive custos com transporte, ficarão a cargo da CONTRATADA.
- 11.5 Os equipamentos defeituosos e os equipamentos reparados ou novos deverão ser retirados e entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE durante o horário normal de expediente, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 11.6 Caso o equipamento apresente o mesmo defeito por 03 (três) vezes consecutivas, no período de garantia, entende-se que o mesmo possui vícios de fabricação ou mesmo montagem, devendo a CONTRATADA substituí-lo sem qualquer ônus para a administração pública, por um equipamento novo, sem uso anterior, com a mesma configuração ou superior. Esta substituição deverá ser feita após solicitação formal da CONTRATANTE.

12. DOS IMPEDIMENTOS

- 12.1. São impedidas de participar de licitações e de serem contratadas pela Prodabel as pessoas físicas ou jurídicas, que tenham sofrido a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, prevista no inciso III do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, desde que aplicada pela Administração Pública Municipal de Belo Horizonte.
- 12.2. São impedidas de participar de licitações e serem contratadas pela Prodabel as pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham sofrido a penalidade de impedimento de licitar e contratar, prevista no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, desde que aplicada pela Administração Pública Municipal de Belo Horizonte, enquanto perdurar a sanção, nos termos do Decreto Municipal n. 18.096, de 20 de setembro de 2022.
- 12.3. São impedidas de participar de licitações e serem contratadas pela Prodabel as pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham sofrido a penalidade de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, aplicada por qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública, direta e indireta

de qualquer esfera governamental, enquanto perdurar a sanção, nos termos do Decreto Municipal n. 18.096/2022.

- 12.4. São impedidas de participar de licitações e serem contratadas pela Prodabel as pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido a penalidade de proibição de contratar com o Poder Público prevista nos incisos do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992.
- 12.5. São impedidas de participar de licitações e de serem contratadas as pessoas, físicas ou jurídicas, referidas nos artigos 38 e 44 da Lei n. 13.303/2016.
- 12.6. Os impedimentos referidos neste item devem ser verificados perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Executivo Federal, e perante o Sistema Único de Cadastro de Fornecedores (SUCAF) e outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso, de acordo com o Decreto Municipal n. 16.954/2018.

13. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1. Habilitação jurídica

13.1.1. Quanto à habilitação jurídica, será exigida da proponente que apresentar a proposta melhor classificada, a apresentação dos seguintes documentos:

13.1.2. Se pessoa natural ou empresário individual:

- I. Cédula de identidade;
- II. Comprovante de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (registro comercial), no caso de empresário individual;
- III. Cópia do passaporte com visto que permita atuar profissionalmente no Brasil, no caso de estrangeiro.

13.2. Se pessoa jurídica:

- I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme a respectiva natureza;
- II. Documento de eleição dos administradores, procuração ou ata de assembleia que outorgou poderes aos representantes, em caso dessa atribuição e dos dados pessoais dos representantes não constarem no estatuto ou contrato social;
- III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- IV. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade desempenhada assim o exigir;

13.3. Regularidade Fiscal

13.3.1. Quanto à regularidade fiscal, será exigida da proponente que apresentar a proposta melhor classificada, a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, conforme o caso;
- II. Prova de regularidade perante a Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- III. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente;
- V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- VI. Para efeito da comprovação da regularidade fiscal, será admitida a apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC e Relatório “Situação do Fornecedor”, ambos emitidos pelo SUCAF, na forma estabelecida pelo Decreto Municipal 11.245/2003;
- VII. A regularidade da situação do fornecedor no SUCAF poderá ser confirmada por meio de consulta online ao Sistema;
- VIII. Caso a proponente não esteja habilitada na(s) linha(s) de fornecimento compatível(veis) com o(s) objeto(s), deverá anexar, o Estatuto ou Contrato social em vigor acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) ou a última alteração consolidada, para análise do objeto social quanto à compatibilidade em relação ao(s) objeto(s);
- IX. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativa;
- X. Nos termos do Decreto Municipal nº 10.710/2001, nos ajustes firmados pela PRODABEL, que tenham caráter eventual, ou nos casos em que haja necessidade de tratamento diferenciado, poderá a Secretaria de Administração e Logística – SUALOG, dispensar a inscrição do contratado no sistema informatizado de cadastro de fornecedores, sem prejuízo da apresentação da documentação mínima exigível para contratação com a administração pública, nos termos da legislação vigente.

13.4. Qualificação Econômico-Financeira

13.4.1. A qualificação econômico-financeira da proponente que apresentar a proposta melhor classificada será comprovada por meio de Capital Social correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da presente contratação.

14. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1 As propostas comerciais deverão estar em conformidade com as especificações técnicas, demais documentos e formalidades exigidas neste termo de referência e deverá conter, no mínimo:

14.1.1 Dados do fornecedor: razão social, nº do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, e outros meios de comunicação da licitante;

14.1.2 Dados bancários: banco, agência, conta corrente;

14.1.3 Dados do Representante legal: nome, carteira de identidade e CPF dos responsáveis pela assinatura do contrato, acompanhado de instrumento de procuração, se for o caso;

14.1.4 Dados do processo: modalidade e número;

14.1.5 Dados do objeto: descrição clara, detalhada e completa do objeto, conforme especificação do termo e seus anexos;

14.1.6 Dados do preço: valor global, em moeda nacional, discriminando o valor unitário de cada item, e total do objeto ofertado, em algarismo e por extenso, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

14.1.7 Condições e prazos de pagamento, conforme disposto neste termo e seus Anexos;

14.1.8 Informar a forma de garantia contratual e o prazo de garantia do objeto;

14.1.9 Validade de 60 (sessenta) dias para Proposta, contados a partir da data de sua apresentação formal à Prodabel.

14.2 A proponente que apresentar a proposta melhor classificada deverá apresentar ainda as seguintes declarações:

14.2.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos para participação, inclusive as dispostas no item 15 deste Termo de Referência.

14.2.2 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso;

14.2.3 Declaração de que não há, em suas instalações, a realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na forma da lei;

14.2.4 Declaração de que, para execução do contrato, cumpre todos os requisitos previstos na legislação pertinente ao objeto, inclusive quanto ao Marco Civil da Internet, Lei Federal n. 12.965/2014, quando couber;

14.2.5 Declaração de independência das propostas;

14.2.6 Declaração de que os produtos ofertados, são novos e estão em fase normal de fabricação;

14.3 As Declarações poderão ser apresentadas em um único documento, devidamente assinado pelo representante legal ou preposto do Licitante.

15. VISITA TÉCNICA

A visita técnica será dispensada para a contratação do objeto do presente termo de referência, pela natureza do objeto, por tratar-se de fornecimento.

16. MATRIZ DE RISCO

Conforme artigo 34 do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel, a matriz de risco não é obrigatória para todas as contratações, sendo exigida nas contratações de obras e serviços de engenharia e naquelas cujo objeto seja de grande complexidade, não sendo, portanto, o caso da presente contratação.

17. AMOSTRAS

Não se aplica, o produto deverá ser fornecido de acordo com as especificações contidas no Anexo I, contendo especificações técnicas mínimas.

18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo da garantia, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a PRODABEL, respeitados os limites do art. 71 Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel.

19. REAJUSTE

Não se aplica por se tratar de contrato de aquisição de equipamento, cuja obrigação principal é a entrega do equipamento no prazo estabelecido neste termo de referência.

20. GARANTIA CONTRATUAL

20.1 O artigo 70 da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 estabelece que "poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras." Ao estabelecer que "poderá ser exigida prestação de garantia" o legislador a torna facultativa, cabendo à autoridade competente avaliar a conveniência e oportunidade de sua exigência de acordo com cada objeto contratual.

- 20.2 Conforme justificativa apresentada no ANEXO II deste Termo de Referência, fica dispensada a apresentação de garantia contratual.

21. SANÇÕES APLICÁVEIS

No caso de inadimplemento contratual serão aplicadas as sanções previstas nas Leis Federais nº 13.303/2016, Decreto Municipal nº 18.096/2022, 16.954/2018, além do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel.

22. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA PRODABEL

As partes se obrigam a respeitar e cumprir e fazer cumprir os princípios e regras do Código de Conduta e Integridade da Prodabel, disponível em:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/prodabel/transparencia/programa-de-integridade>.

23. DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

- 23.1 Nas contratações e parcerias, as partes se obrigam ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados à que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, bem como à Política de Privacidade e Proteção de Dados da Prodabel, veiculada por meio da Instrução Normativa nº 012/2020.
- 23.2 Deverá constar do contrato, termo de confidencialidade a ser assinado pela contratada.

24. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 24.1 O Fiscal e Gestor do contrato serão designados oportunamente, mediante Portaria, conforme art. 3º, do Decreto nº 15.185/13;
- 24.2 Não poderá haver subcontratação para o objeto;
- 24.3 A forma de fornecimento do objeto deste termo de referência será integral;
- 24.4 Não poderá haver cessão do instrumento contratual;
- 24.5 A CONTRATADA fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

25. ANEXOS

- 25.1 ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.
- 25.2 ANEXO II - NOTA TÉCNICA DE DISPENSA DE GARANTIA.

Belo Horizonte, de de 2022.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**Configuração Mínima do Drone: Conforme Modelo Drone DJI Mini 2 Fly More Combo ou Similar**

Itens:

- 01 Aeronave
- 01 Controle Remoto
- 03 Baterias Inteligentes de Voo
- 03 Pares de Hélices Sobressalentes
- 01 Cabo USB Tipo C para carregar o Controle
- 01 Protetor de Gimbal
- 03 Cabos de Dados: Micro USB / Tipo C / iOS
- 01 Par de Sticks Sobressalentes
- 18 Parafusos Sobressalentes -
- 01 Chave de Fenda
- 01 Protetor de Hélices para Guardar
- 01 Hub Carregador
- 01 Bolsa de Ombro
- Manuais AERONAVE

Peso de decolagem

<249 g

Dimensões

Dobrado: 138 × 81 × 58 mm (C×L×A) Desdobrado: 159 × 203 × 56 mm (C×L×A)

Desdobrado (com hélices): 245 × 289 × 56 mm (C×L×A)

Distância diagonal

213 mm

Velocidade máx. de ascensão

5 m/s (Modo S) 3 m/s (Modo N) 2 m/s (Modo C)

Velocidade máx. de descensão

3,5 m/s (Modo S) 3 m/s (Modo N) 1,5 m/s (Modo C)

Velocidade máx. (próxima ao nível do mar, sem vento)

16 m/s (Modo S) 10 m/s (Modo N) 6 m/s (Modo C)

Altura máx. de serviço acima do nível do mar

4000 m

Duração máx. de voo

31 minutos (medidos durante o voo a 4,7 m/s em condições sem vento)

Resistência máx. ao vento

8,5-10,5 m/s (Escala 5)

Ângulo de inclinação máx.

40° (Modo S) 25° (Modo N)* 25° (Modo C)* * Até 40° sob ventos fortes

Velocidade angular máx.

130°/s (Modo S) 60°/s (Modo N) 30°/s (Modo C)

Alcance da temperatura de funcionamento

0 a 40 °C (32 a 104 °F)

Frequência de funcionamento[2]

2,400 a 2,4835 GHz; 5,725 a 5,850 GHz

Potência de transmissão (EIRP)

2,400-2,4835 GHz FCC ≤26 dBm CE ≤20 dBm SRRC ≤20 dBm MIC ≤20 dBm

5,725-5,850 GHz FCC ≤26 dBm CE ≤14 dBm SRRC ≤26 dBm

Global Navigation Satellite System (GNSS)

GPS+GLONASS+GALILEO

GPS + GLONASS Alcance de precisão em voo estacionário

Vertical: ±0,1 m (com posicionamento de visão), ±0,5 m (com posicionamento de GPS)

Horizontal: ±0,3 m (com posicionamento de visão), ±1,5 m (com posicionamento de GPS)

ESTABILIZADOR

Alcance mecânico

Inclinação: -110° a 35° Rolagem: -35° a 35° Panorâmica: -20° a 20°

Alcance controlável

Inclinação: -90° a 0° (configuração padrão) -90° a +20° (estendido)

Estabilização

3 eixos (inclinação, rotação, panorâmica)

Velocidade máx. de controle (inclinação)

100 °/s

Alcance da vibração angular

±0.01°

SISTEMAS DE DETECÇÃO

Inferior

Alcance estacionário: 0,5-10 m

Ambiente de operação

Superfícies não reflexivas e discerníveis Refletividade difusa (>20 %, como um pavimento de cimento)

Iluminação adequada (lux >15, ambiente de exposição normal com lâmpada fluorescente interna)

CÂMERA

Sensor

CMOS de 1/2,3 pol. Pixels efetivos: 12 MP

Lente

Campo de visão (FOV): 83° Equivalente a formato de 35 mm: 24 mm Abertura: f/2,8 Alcance do

foco: 1 m até ∞

Alcance ISO

Vídeo: 100-3200 (Automático) 100-3200 (Manual) Fotos: 100-3200 (Automático) 100-3200 (Manual)

Velocidade do obturador

Disparador eletrônico: 4-1/8000 s

Tamanho da imagem

4:3: 4000×3000 16:9: 4000×2250

Modos de fotografia

Disparo único Intervalo: JPEG: 2/3/5/7/10/15/20/30/60 s JPEG+RAW:

5/7/10/15/20/30/60 s Enquadramento automático de exposição (AEB - Auto Exposure Bracketing): 3 frames enquadrados a 2/3 de EV bias Panorama: Sphere, 180° e Wide

Resolução de vídeo

4K: 3840×2160 a 24/25/30 fps 2,7K: 2720×1530 a 24/25/30/48/50/60 fps FHD:
1920×1080 a 24/25/30/48/50/60 fps

Taxa de bites máx. do vídeo

100 Mbps

Faixa de zoom

4K: 2x 2,7K: 3x FHD: 4x

QuickShot Modo

Dronie, Helix, Rocket, Circle, Boomerang

Sistema de arquivo suportado

FAT32 (≤32 GB) exFAT (>32 GB)

Formato de foto

JPEG/DNG (RAW)

Formato de vídeo

MP4 (H.264/MPEG-4 AVC)

CONTROLE REMOTO & TRANSMISSÃO DE VÍDEO

Frequência de funcionamento

2,400 a 2,4835 GHz; 5,725 a 5,850 GHz

Distância máx. de transmissão (sem obstruções, livre de interferências) [3]

10 km (FCC) 6 km (CE) 6 km (SRRC) 6 km (MIC)

Faixas de transmissão de sinal (FCC) [4]

Interferência forte (paisagem urbana, linha de visão limitada, muitos sinais concorrentes): aprox. 3 km Interferência média (paisagem suburbana, linha de visão aberta, alguns sinais concorrentes): aprox. 6 km Interferência média (paisagem suburbana, linha de visão aberta, alguns poucos sinais concorrentes): aprox. 10 km

Alcance da temperatura de funcionamento

-10 °C a 40 °C

Potência de transmissão (EIRP)

2.400-2.4835 GHz: <26 dBm (FCC), <20 dBm (CE/SRRC/MIC) 5.725-5.850 GHz: <26 dBm (FCC), <23 dBm (SRRC), <14 dBm (CE)

Capacidade da bateria

5200 mAh

Voltagem de funcionamento

1200 mA 3,6 V (Android) 700 mA 3,6 V (iOS)

Dimensões dos dispositivos móveis suportados

180×86×10 mm (Altura×Largura×Espessura)

Entradas USB suportadas

Iluminação Micro USB (Tipo B) USB-C

Sistema de transmissão de vídeo

Sistema de transmissão do controle remoto. Ao ser usado com diferentes configurações do hardware da aeronave, o controle remoto selecionará automaticamente a versão do firmware correspondente para atualização, sendo compatível com as mais recentes tecnologias de transmissão habilitadas pelo desempenho do hardware dos modelos de aeronaves vinculadas.

Qualidade da transmissão ao vivo

Operação do controle remoto: 720p/30 fps

Taxa de bites máx.

8 Mbps

Latência (depende das condições do ambiente e do dispositivo móvel)

Sobre 200 ms

CARREGADOR

Entrada

100-240 V, 50/60 Hz, 0,5 A

Saída

12V 1,5 A / 9V 2A / 5V 3A

Potência nominal

18 W

BATERIA DE VOO INTELIGENTE

Capacidade da bateria

2250 mAh

Tensão

7,7 V

Voltagem máx. de carregamento

8,8 V

Tipo de bateria

LiPo 2S

Energia

17,32 Wh

Peso líquido

86,2 g

Alcance da temperatura de carregamento

5° a 40°C (41° a 104°F)

Potência máx. de carregamento

29 W

Sistema de operação requerido

iOS v10.0 ou posterior Android v6.0 ou posterior

CARTÕES SD SUPORTADOS

É necessário um UHS-I classe 3 ou superior.

CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD 128GB

Cartão de memória microSD de 128gb

CARREGADOR USB-C

Carregador USB-C

ANEXO II - NOTA TÉCNICA DE DISPENSA DE GARANTIA

O artigo 70 da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 estabelece que “poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.”

Sabe-se que a garantia de que trata a Lei tem por finalidade assegurar a plena execução contratual, resguardando o erário de eventuais inadimplências e garantindo a cobertura de multas previstas nos casos em que a CONTRATADA deixe de cumprir no todo ou em parte, o objeto contratual.

Contudo, ao estabelecer que “poderá ser exigida prestação de garantia” o legislador a torna facultativa, cabendo à autoridade competente avaliar a conveniência e oportunidade de sua exigência de acordo com cada objeto contratual.

Este termo de referência tem por objeto a aquisição de uma aeronave remotamente pilotada (drone), 01 (um) cartão de memória microSD de 128gb e 01 (um) carregador USB-C, conforme especificações descritas no Anexo I. A CONTRATADA será responsável pela entrega dos itens previstos na proposta, que serão verificados aceitos pela CONTRATANTE sendo o pagamento realizado após o adimplemento da obrigação.

Diante do exposto, entende-se que pela natureza do objeto pretendido e por ser uma despesa de rápida execução e pagamento, sem obrigação futura e com quitação somente após a conclusão das obrigações da CONTRATADA, fica dispensada a apresentação de garantia contratual.

Belo Horizonte, de de 2022.

Marcílio Marcelino dos Santos
Superintendente Administrativo – SAA-PB

Leandro Moreira Garcia
Diretor Presidente - PRE-PB